



**UNIVERSIDADE FEDERAL DO VALE DO SÃO FRANCISCO – UNIVASF**  
**GABINETE DA REITORIA - GR**  
**NÚCLEO DE ACESSIBILIDADE E INCLUSÃO – NAI/GR**  
Av. José de Sá Maniçoba, s/n – Centro – Petrolina, PE, CEP 56304 - 917  
e-mail: nai.gr@univasf.edu.br

**EDITAL Nº 05/2026 – NAI/GR, de 10 de abril de 2026.**

## **SELEÇÃO DE ESTAGIÁRIO (A) PARA ATUAÇÃO NO NÚCLEO DE ACESSIBILIDADE E INCLUSÃO/GR- SENHOR DO BONFIM (BA)**

Com base na Lei 11.788/2008, que dispõe sobre o estágio de estudantes, a Pró-Reitoria de Ensino (PROEN) torna público o presente edital para a seleção de 02 (dois) estagiários(as), de acordo com os termos dispostos a seguir.

### **1 DAS DISPOSIÇÕES INICIAIS**

- 1.1 O estágio de que trata o presente Edital, tem por objetivo possibilitar que os estudantes selecionados, denominado estagiários, atuem como auxiliar pedagógico/cuidador, durante as aulas do curso de Ciências da Natureza (campus Senhor do Bonfim), contribuindo assim para processos efetivos de inclusão e acessibilidade de discentes com deficiência, devidamente matriculados na Univasf, que necessitem de auxílio, conforme a Lei 13.146/2015.
- 1.2 Os estagiários cumprirão jornada de 20 (vinte) horas semanais, devendo o horário de estágio corresponder ao horário noturno e ser compatível com o horário do curso de graduação dos candidatos.

### **2 DA DISTRIBUIÇÃO DAS VAGAS**

- 2.1 Serão disponibilizadas 02 (duas) vagas para estagiário;
- 2.2 Os estagiários receberão referente ao cumprimento integral da jornada de estágio, bolsa mensal no valor de R\$787,98 (setecentos e oitenta e sete reais e noventa e oito centavos), acrescidos de Auxílio Transporte;



**UNIVERSIDADE FEDERAL DO VALE DO SÃO FRANCISCO – UNIVASF**  
**GABINETE DA REITORIA - GR**

**NÚCLEO DE ACESSIBILIDADE E INCLUSÃO – NAI/GR**

Av. José de Sá Maniçoba, s/n – Centro – Petrolina, PE, CEP 56304 - 917

e-mail: nai.gr@univasf.edu.br

2.3 O vínculo do estagiário será de 01 (um) ano, podendo ser prorrogado até o limite estabelecido de acordo com a Lei nº 11.788/2008 e Decreto 87497/82.

**2.3.1 Área de atuação: Auxiliar Pedagógico/Cuidador de discente PCD**

<b>Formação</b>	<ul style="list-style-type: none"><li>▪ Discente do curso superior (graduação), matriculados em curso diurno ou EAD, residentes em Senhor do Bonfim, a partir do 3º período;</li></ul>
<b>Requisitos</b>	<ul style="list-style-type: none"><li>▪ Capacidade para facilitar o acesso de discente com deficiência, ao conhecimento exposto em sala e demais atividades, como também demandas de atenção e Cuidado.</li><li>▪ Disponibilidade de horário para a realização desse estágio;</li><li>▪ Domínio de ferramentas de tecnologias assistivas, tabelas/planilhas e apresentações;</li></ul>
<b>Atribuições</b>	<ul style="list-style-type: none"><li>▪ Auxiliar no acesso ao conhecimento (leitura de textos, estudos em grupo, etc.);</li><li>▪ Auxiliar na orientação de trabalhos, seminários e atividades curriculares;</li><li>▪ Atuar na estimulação da autonomia do discente (locomoção nos espaços da universidade, participação devida nas ações que envolvam ensino, pesquisa e extensão);</li><li>▪ Auxiliar nas demandas de atenção, suporte e Cuidado demandadas;</li><li>▪ Outras atividades correlatas;</li></ul>



**UNIVERSIDADE FEDERAL DO VALE DO SÃO FRANCISCO – UNIVASF**  
**GABINETE DA REITORIA - GR**

**NÚCLEO DE ACESSIBILIDADE E INCLUSÃO – NAI/GR**

Av. José de Sá Maniçoba, s/n – Centro – Petrolina, PE, CEP 56304 - 917

e-mail: nai.gr@univasf.edu.br

<b>Habilidades / Competências</b>	<ul style="list-style-type: none"><li>▪ Facilidade para o trabalho em equipe multidisciplinar;</li><li>▪ Capacidade de comunicação oral e escrita; Planejamento; Atendimento; Organização; Bom relacionamento interpessoal; Disciplina; Responsabilidade;</li><li>▪ Capacidade para trabalhar com análises e planejamento, raciocínio lógico, proatividade e dinamismo;</li></ul>
-----------------------------------	---

### **3 AS INSCRIÇÕES**

3.1 Poderão realizar a inscrição para o processo seletivo, discentes de graduação regularmente matriculados em curso diurno ou EAD, residente em Senhor do Bonfim, a partir do 3º período.

3.2 A inscrição do candidato implicará na aceitação tácita das condições estabelecidas no presente Edital e seus anexos, dos quais não poderá alegar desconhecimento;

3.3 As inscrições ocorrerão no período **de 10 de abril a 16 de abril de 2026**;

3.4 Para a inscrição no processo seletivo, os estudantes devem enviar a documentação exigida através do link <https://forms.gle/5GRvS43kke4AZojs6> . Para isso, será necessário anexar os seguintes documentos digitalizados:

- I. Comprovante de matrícula do semestre atual;
- II. Histórico escolar com Coeficiente de Rendimento Escolar (CRE);
- III. Currículo atualizado;

(Observação: o sistema só aceita arquivo em formato PDF até o limite de 1 Mb).



**UNIVERSIDADE FEDERAL DO VALE DO SÃO FRANCISCO – UNIVASF**  
**GABINETE DA REITORIA - GR**  
**NÚCLEO DE ACESSIBILIDADE E INCLUSÃO – NAI/GR**

Av. José de Sá Maniçoba, s/n – Centro – Petrolina, PE, CEP 56304 - 917  
e-mail: nai.gr@univasf.edu.br

- 3.5 Os candidatos podem consultar informações no NAI, através do e-mail: [nai.gr@univasf.edu.br](mailto:nai.gr@univasf.edu.br);
- 3.6 O candidato é o único responsável pelo correto e completo preenchimento dos dados solicitados na inscrição.
- 3.7 Não será permitida a complementação documental fora do prazo de inscrição.

#### **4 DOS COMPROMISSOS**

4.1 O NAI deverá:

- 4.1.1 Providenciar o seguro dos estagiários;
- 4.1.2 Elaborar o plano de atividades a serem desenvolvidas pelos estagiários selecionados;
- 4.1.3 Emitir relatório de frequência mensal dos estagiários; e,
- 4.1.4 Avaliar os relatórios de atividades dos estagiários, após o final do período de vigência da bolsa.

4.2 O estagiário deverá:

- 4.2.1 Executar as atividades solicitadas pelo NAI;
- 4.2.2 Cumprir a carga horária semanal estipulada; e,
- 4.2.3 Apresentar o relatório final de estágio.

#### **5 DA CESSAÇÃO AUTOMÁTICA DO ESTÁGIO**

5.1 Poderá ocorrer a cessação automática do estágio nas seguintes condições:

- 5.1.1 A pedido do estagiário;
- 5.1.2 Por comportamento social ou funcional inadequado do estagiário;
- 5.1.3 Pelo não comparecimento do estagiário, sem motivo justificado, por três dias consecutivos ou cinco intercalados, no mês, e quinze dias alternados ou seguidamente, durante o período de estágio;



**UNIVERSIDADE FEDERAL DO VALE DO SÃO FRANCISCO – UNIVASF**  
**GABINETE DA REITORIA - GR**

**NÚCLEO DE ACESSIBILIDADE E INCLUSÃO – NAI/GR**

Av. José de Sá Maniçoba, s/n – Centro – Petrolina, PE, CEP 56304 - 917

e-mail: nai.gr@univasf.edu.br

- 5.1.4 *Ex officio* no interesse da Administração, inclusive se comprovada a falta de aproveitamento nas atividades desenvolvidas na NAI, depois de decorrida a terça parte prevista para a duração do estágio;
- 5.1.5 Quando o estagiário deixar de executar fielmente as atividades do estágio, ou descumprir as normas internas da NAI; e,
- 5.1.6 Em desatendimento a qualquer dispositivo de ordem legal ou regulamentar.

## **6 DA SELEÇÃO E CLASSIFICAÇÃO DOS CANDIDATOS**

- 6.1 O NAI designará servidores de cada uma das áreas para a condução do processo seletivo.
- 6.2 O processo seletivo dos candidatos ao estágio se dará pela análise curricular, entregue no ato da inscrição e entrevista individual aos candidatos.
- 6.3 Para efeitos de classificação, serão avaliados nos candidatos os seguintes critérios durante a entrevista:
  - I. Conhecimento e habilidade no(s) assunto(s) e ferramentas abordados correspondentes à vaga pretendida;
  - II. Desenvoltura durante a entrevista e clareza de exposição;
- 6.4 A pontuação do currículo será atribuída de maneira comparativa, sendo o melhor currículo apresentado recebendo 10 pontos e os demais sendo pontuados proporcionalmente.
- 6.5 No momento da entrevista, as informações prestadas no currículo deverão ser comprovadas através da apresentação dos documentos originais.
- 6.6 A nota final do processo seletivo será obtida através da média aritmética dos pontos obtidos em cada uma das etapas avaliativas.
- 6.7 Serão CLASSIFICADOS os candidatos que obtiverem nota final maior ou igual a 7,0 (sete).



**UNIVERSIDADE FEDERAL DO VALE DO SÃO FRANCISCO – UNIVASF**  
**GABINETE DA REITORIA - GR**  
**NÚCLEO DE ACESSIBILIDADE E INCLUSÃO – NAI/GR**

Av. José de Sá Maniçoba, s/n – Centro – Petrolina, PE, CEP 56304 - 917  
e-mail: nai.gr@univasf.edu.br

- 6.8 Como critério de desempate, serão considerados, em ordem decrescente de relevância: a nota obtida no currículo e o Coeficiente de Rendimento Estudantil – CRE.
- 6.9 Os candidatos classificados serão convocados através de mensagem eletrônica enviada ao e-mail informado no ato da inscrição.
- 6.10 O não comparecimento do candidato na data, horário e local estabelecidos será considerado como desistência da vaga oferecida, não cabendo recurso. Nesse caso, o NAI/GR convocará o próximo candidato aprovado seguindo a ordem de classificação do processo seletivo.
- 6.11 Caso não haja candidato apto a ocupar a vaga, será feito novo processo seletivo com publicação de Edital para preenchimento da vaga existente.

## **7 DOS RECURSOS**

- 7.1 Os candidatos poderão apresentar recurso, por escrito, em relação à classificação parcial, através do e-mail [nai.gr@univasf.edu.br](mailto:nai.gr@univasf.edu.br), no prazo de 01 (um) dia útil da publicação do resultado, o qual será respondido quanto ao mérito do pedido no prazo de até 02 (dois) dias úteis, também por escrito.

## **8 DO CRONOGRAMA**

- 8.1 O processo de seleção ocorrerá conforme cronograma do quadro abaixo:

<b>Data</b>	<b>Eventos</b>
10/04/2026	Publicação do Edital
10/04/2026 a 16/04/2026	Inscrição dos estudantes para o processo seletivo, no Formulário do Google.
22/04/2026	Divulgação da classificação da <b>Etapa 1</b> e do cronograma da <b>Etapa 2</b> de entrevistas.



**UNIVERSIDADE FEDERAL DO VALE DO SÃO FRANCISCO – UNIVASF**  
**GABINETE DA REITORIA - GR**  
**NÚCLEO DE ACESSIBILIDADE E INCLUSÃO – NAI/GR**

Av. José de Sá Maniçoba, s/n – Centro – Petrolina, PE, CEP 56304 - 917  
e-mail: nai.gr@univasf.edu.br

23/04/2026	Realização das entrevistas
24/04/2026	Publicação da classificação PARCIAL dos estudantes
25/04/2026	Prazo para entrega de recursos com relação à classificação PARCIAL
27/04/2026	Publicação da classificação FINAL dos estudantes
27/04/2026	Convocação do estudante para apresentação dos documentos e informação sobre o início das atividades

## **9 DAS DISPOSIÇÕES GERAIS**

9.1 Os casos omissos serão resolvidos pelo NAI.GR.

Petrolina, 10 de abril de 2026.